



TERMO DE SUSPENSÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 013/2024

Processo Administrativo Ambiental nº 1.356/2024

Empreendedor: MLD Comércio de Imóveis e Participações Ltda

CPF/CNPJ: 19.375.505/0001-69

Endereço: Av. Assis Brasil, nº 208, sala 312, São João

Município: Porto Alegre/RS

CEP: 91.010-000

Empreendimento: Loteamento Residencial Unifamiliar

Nome Fantasia: Loteamento Residencial Paraíso da Lagoa

Localização do Empreendimento: Estrada Arambaré a Tapes - Cibislândia – Fazenda Caturrita, GLEBA 3 A

Município: Arambaré/RS

Atividade: PARCELAMENTO DO SOLO PARA FINS RESIDENCIAIS E MISTOS (INCLUÍDOS EQUIPAMENTOS, INFRAESTRUTURA E TRATAMENTO DE ESGOTO/ETE), **CODRAM 3414,40** – Resolução CONSEMA 372/2018 e suas alterações.

I – DA MOTIVAÇÃO DO ATO ADMINISTRATIVO

Considerando o Ofício nº 01604.000.178/2024-0016, expedido nos autos do Procedimento nº 01604.000.178/2024 – Inquérito Civil, por meio do qual o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, por ordem da Exma. Promotora de Justiça Dra. Flavia Quiroga Quintas, requisita ao Município de Arambaré a adoção de medidas de prevenção e mitigação de impactos ambientais relacionados às populações de *Liolaemus arambarensis* (lagartixa-das-dunas-de-Arambaré) na área do empreendimento objeto da Licença de Operação nº 013/2024;

Considerando que a referida requisição ministerial se fundamenta em subsídios técnicos constantes do Inquérito Civil, os quais indicam a necessidade de adoção de medidas voltadas à proteção da fauna local, especialmente no que se refere a répteis e anfíbios;

Considerando a necessidade de proteção das populações de *Liolaemus arambarensis*, espécie da fauna silvestre cuja conservação constitui objeto de especial atenção no âmbito do referido procedimento e de relevante interesse ambiental;

Considerando que, dentre as medidas indicadas nos subsídios técnicos que instruem o Inquérito Civil e encaminhadas pelo Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, consta a suspensão da Licença de Operação nº 013/2024 até a realização de estudos de levantamento da fauna, especialmente de répteis e anfíbios, com a finalidade de identificar áreas relevantes para a conservação de espécies ameaçadas de extinção, com Anotação de Responsabilidade Técnica – ART de profissionais habilitados;

Considerando a necessidade de obtenção de informações técnicas complementares acerca da fauna potencialmente afetada pelas atividades licenciadas, de modo a subsidiar a adequada avaliação dos impactos ambientais e das medidas de proteção eventualmente necessárias;

Documento Assinado Digitalmente Por:

Marlon Heitor kunts Valentini
Maria U. Ferreira Antunes
Iago dos Santos Kielermann

Matrícula 2258-6
Matrícula 2278-0
Matrícula 2281-0

25/06/2026
25/06/2026
25/06/2026

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:
ELW36A695111489
VALIDE EM: Portal Ambiental



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ARAMBARÉ
Secretaria de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente
Diretoria de Meio Ambiente e Agricultura - DMAA

Considerando que a realização dos referidos estudos permitirá a identificação de áreas ambientalmente sensíveis e a adoção de medidas compatíveis com a conservação da biodiversidade local;

Considerando que o Município, no exercício de seu poder de polícia ambiental, pode adotar medidas cautelares voltadas à prevenção de danos ambientais de difícil ou impossível reparação;

Considerando os princípios da prevenção e da precaução, bem como o dever constitucional do Poder Público de proteger e preservar o meio ambiente para as presentes e futuras gerações, nos termos do art. 225 da Constituição Federal;

Considerando, por fim, que os elementos técnicos constantes dos autos indicam a necessidade de adoção de medida cautelar administrativa até a completa instrução técnica da área licenciada;

II – DA DECISÃO

Com fundamento na motivação acima exposta e no exercício do poder de polícia administrativa ambiental do Município, fica **SUSPENSA** a Licença de Operação nº 013/2024, emitida em favor de **MLD Comércio de Imóveis e Participações Ltda**, até a conclusão e apresentação ao órgão ambiental municipal dos estudos de levantamento da fauna exigidos no âmbito do Procedimento nº 01604.000.178/2024 – Inquérito Civil.

A suspensão ora determinada possui natureza cautelar, sendo adotada com a finalidade de prevenir possíveis impactos ambientais, especialmente em relação às populações de *Liolaemus arambarensis*, até que haja adequada instrução técnica da área objeto da licença.

Durante a vigência da presente suspensão, ficam vedadas a operação, continuidade ou ampliação das atividades vinculadas à Licença de Operação nº 013/2024, sob pena de adoção das medidas administrativas, civis e penais cabíveis.

A reavaliação da presente suspensão ficará condicionada à análise técnica dos estudos ambientais e demais documentos exigidos pelo órgão ambiental municipal.

III – DAS CONDIÇÕES PARA REAVALIAÇÃO

A suspensão permanecerá vigente até a apresentação, pelo empreendedor, e posterior análise pelo órgão ambiental municipal, dos seguintes elementos:

- a) estudo de levantamento da fauna existente na área de influência do empreendimento, com especial atenção aos grupos de répteis e anfíbios;
- b) identificação e delimitação de áreas ambientalmente sensíveis e relevantes à conservação de espécies eventualmente ameaçadas;
- c) relatório técnico conclusivo elaborado por profissional(is) legalmente habilitado(s), contratado(s) pelo empreendedor;
- d) respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART ou documento equivalente exigido pelo conselho profissional competente, vinculada à elaboração dos estudos.

Documento Assinado Digitalmente Por:

Marlon Heitor kunts Valentini
Maria U. Ferreira Antunes
Iago dos Santos Kielermann

Matrícula 2258-6
Matrícula 2278-0
Matrícula 2281-0

25/06/2026
25/06/2026
25/06/2026

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:
ELW36A695111489
VALIDE EM: Portal Ambiental



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ARAMBARÉ
Secretaria de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente
Diretoria de Meio Ambiente e Agricultura - DMAA

IV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O descumprimento da presente determinação sujeitará o responsável às sanções administrativas, civis e penais cabíveis, sem prejuízo das demais medidas previstas na legislação ambiental.

Dê-se ciência ao interessado.

Publique-se.

Arambaré/RS, 24 de junho de 2026.

Maria U. Ferreira Antunes

Licenciadora Ambiental

Matrícula nº 2278-0

Setor de Meio Ambiente e Agricultura

Marlon Heitor Kunst Valentini

Diretor Municipal de Meio Ambiente e Agricultura

Matrícula nº 2258-6

Diretoria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura

Iago Kielermann

Prefeito Municipal

Matrícula nº 2281-0

Prefeitura Municipal de Arambaré

Documento emitido pelo **Órgão Ambiental Municipal de Arambaré/RS.**

Documento Assinado Digitalmente Por:

Marlon Heitor kunts Valentini

Matrícula

2258-6

25/06/2026

Maria U. Ferreira Antunes

Matrícula

2278-0

25/06/2026

Iago dos Santos Kielermann

Matrícula

2281-0

25/06/2026

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:

ELW36A695111489

VALIDE EM: Portal Ambiental